

Processo Eletrônico

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CRIA A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Munícipio, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá a comenda Ordem do Mérito Voluntariado, a ser concedida à pessoa que devido a seu interesse pessoal ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo sem remuneração alguma, as necessidades do outro de diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social com foco no bem coletivo.

Art. 2º Fará jus a esta homenagem a pessoa que cumprir o requisito previsto no artigo 1º desta Resolução e os requisitos previstos no §2º do artigo 1º da Resolução nº 002, de 15 de março de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.







Processo Eletrônico

JUSTIFICATIVA

O voluntariado, realizado através do trabalho voluntário, é o conjunto de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte-se a favor do serviço e do trabalho com objetivos de escolaridade, cívica, científicos, recreativos, culturais etc. É feito sem recebimento de qualquer remuneração ou lucro. Visando sempre o bem estar social, gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, seja estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político ou emocional.

Ao analisar os motivos que mobilizam em direção ao trabalho voluntário, descobrem-se, entre outros, dois componentes fundamentais: o de cunho pessoal, a doação de tempo e esforço como resposta a uma inquietação interior que é levada à prática, e o social, a tomada de consciência dos problemas ao se enfrentar com a realidade, o que leva à luta por um ideal ou ao comprometimento com uma causa.

Existem diversas formas de atuação de um voluntariado, que variam de presenciais ou a distancia, através de ações individuais, participação de campanhas (doação de sangue, arrecadação de livros, reciclagem); criação de grupos para apoio ou suporte (associação de moradores, grupo de trabalhos com objetivos como o saneamento e saúde, por exemplo); trabalho de alfabetização e letramento de crianças carentes (moradoras de abrigos), com atuação em projetos públicos com o objetivo de melhoria na cidade; atuação em conselhos como os de pais e mestres de escolas, ou escola da família, e projetos semelhantes dentro de escolas públicas ou privadas.

No Brasil, o Dia Nacional do Voluntariado foi instituído em 28 de agosto de 1985, e internacionalmente é comemorada em 5 de dezembro, data proclamada pela ONU também em 1985 ambas com o objetivo de reconhecer e destacar a ação das pessoas que doam tempo, mão de obra e talento para causas de interesse social e para o bem da comunidade.

Salta aos olhos o esforço, empenho e dedicação dessas pessoas que se preocupam com o bem-estar social e por consequência colaboram com a saúde pública, o trabalho desenvolvido não gera lucro ou qualquer outro benefício se não o de ajudar vidas. Portanto assim se justifica a criação desta Comenda em reconhecimento pela atividade desenvolvida em prol da sociedade como um todo.

Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação desta Resolução.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de agosto de 2021

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



